



REGULAMENTO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 129ª Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2023,
e alterado pela Resolução CD nº 652, de 22 de março de 2024.

Resolução CD nº 610/2023

ANO-BASE 2024

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO

funpresp.com.br

SUMÁRIO

REGÊNCIA.....	1
OBJETIVO.....	1
CRONOGRAMA.....	1
PARTICIPANTES.....	1
PRÉ-REQUISITOS.....	2
APURAÇÃO	2
INDICADORES E METAS.....	2
FORMA DE CÁLCULO DOS INDICADORES	3
PAGAMENTO.....	7
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	9
ANEXO II – FORMULÁRIO PARA <i>FEEDBACK</i> DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	Erro! Indicador não definido.

REGULAMENTO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS PARA O ANO-BASE 2024

REGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª: O Programa de Participação nos Resultados - PPR da Funpresp-Exe será regido por este regulamento, o qual foi proposto pela Gerência de Pessoas, apreciado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e integra a Política de Remuneração da Funpresp-Exe, para os dirigentes estatutários membros da Diretoria Executiva.

OBJETIVO

CLÁUSULA 2ª: O PPR contempla o pagamento de remuneração para os participantes mediante o alcance ou superação das metas definidas para os indicadores aprovados anualmente pelo Conselho Deliberativo.

CRONOGRAMA

CLÁUSULA 3ª: Os resultados utilizados para aferição do cumprimento das metas corresponderão aos resultados alcançados no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano-base, observado o cronograma abaixo para as demais etapas:

Etapas	Período
1. Aprovação da proposta inicial pela DE	outubro do ano anterior
2. Discussão da proposta pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores	novembro do ano anterior
3. Aprovação do regulamento pelo CD, inclusive indicadores e metas	dezembro do ano anterior
4. Acompanhamento do cumprimento das metas pela Gerência de Governança e Planejamento	janeiro a dezembro do ano-base
5. Apuração dos resultados pela Gerência de Auditoria Interna	janeiro a março do ano seguinte
6. Validação dos resultados pelo Comitê de Auditoria	março do ano seguinte
7. Aprovação dos resultados pelo CD	março do ano seguinte
8. Pagamento	a partir da folha de pagamento de abril, creditada em maio

PARTICIPANTES

CLÁUSULA 4ª: Participam do PPR, objeto deste regulamento, os membros da Diretoria Executiva da Funpresp-Exe durante o ano-base.

PRÉ-REQUISITOS

CLÁUSULA 5ª: Para que haja o acionamento do Programa de Participação nos Resultados – PPR é necessário o atendimento no ano-base de todas as condições a seguir:

- a) assegurar a sustentabilidade do custeio administrativo do PGA (Relação das Despesas Totais do PGA / Receitas Totais do PGA $\leq 0,90$);
- b) atingir índice de referência dos planos de benefícios (IPCA + 4,00% a.a.); e
- c) não exceder 49% (quarenta e nove por cento) das despesas totais de pessoal sobre as receitas totais do PGA.

APURAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O pagamento do PPR será proporcional aos dias úteis efetivamente trabalhados.

Parágrafo 1º: É considerado como período efetivamente trabalhado, para fins deste regulamento, os períodos legais de férias, os treinamentos regularmente instituídos e o recesso de fim de ano.

Parágrafo 2º: Os participantes desligados por iniciativa própria ou da Fundação terão direito ao recebimento da parcela referente ao ano-base de forma proporcional ao período de atuação no cargo, exceto nos casos de desligamento por condenação em processo administrativo ou judicial, em que o participante não terá direito a nenhuma parcela do PPR.

Parágrafo 3º: O período correspondente ao impedimento de ex-diretor(a) previsto no artigo 23 da Lei Complementar nº 108/2001 e no estatuto da Fundação não será considerado como efetivamente trabalhado.

CLÁUSULA 7ª: O resultado do PPR será apurado pela Gerência de Auditoria Interna, validado pelo Comitê de Auditoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de março do ano seguinte ao ano-base.

INDICADORES E METAS

CLÁUSULA 8ª: Para mensuração do resultado do ano-base serão utilizados os indicadores e metas a seguir, onde o nível 1 corresponde à meta a ser atingida, e os níveis 2 e 3 correspondem à superação da meta:

Indicador	Meta por Indicador		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3
1. Participação da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em Relação a seus Recursos Garantidores	$\geq 1,60\%$ e $< 1,80\%$	$\geq 1,80\%$ e $< 1,90\%$	$\geq 1,90\%$
2. Performance da Carteira Consolidada	IPCA + 4,0% a.a. $\leq$ Rentabilidade a.a. $<$ IPCA + 4,4% a.a.	IPCA + 4,4% a.a. $\leq$ Rentabilidade a.a. $<$ IPCA + 4,7% a.a.	Rentabilidade a.a. $\geq$ IPCA + 4,7% a.a.
3. Satisfação	$\geq 19\%$ e $< 22\%$	$\geq 22\%$ e $< 25\%$	$\geq 25\%$
4. Índice de Satisfação com o Relacionamento	$\geq 95\%$ e $< 96\%$	$\geq 96\%$ e $< 97\%$	$\geq 97\%$
5. Índice de Resolutividade	$\geq 77\%$ e $< 80\%$	$\geq 80\%$ e $< 85\%$	$\geq 85\%$
6. Índice de Controles Internos	$\geq 85\%$ e $< 90\%$	$\geq 90\%$ e $< 95\%$	$\geq 95\%$

7. Taxa de Participação	$\geq 75\% \text{ e } \leq 76\%$	$> 76\% \text{ e } \leq 77\%$	$> 77\%$
8. Taxa de Reversão	$\geq 23,5\% \text{ e } < 26,5\%$	$\geq 26,5\% \text{ e } < 30\%$	$\geq 30\%$
9. Tempo de Disponibilização do Extrato	$> 9 \text{ e } \leq 11$	$> 7 \text{ e } \leq 9$	≤ 7

CLÁUSULA 9ª: Para cada indicador em que se atinja a meta é destinado um valor para o resultado do PPR a ser pago individualmente aos participantes. Os níveis 2 e 3 são incrementados em 50% e 100%, conforme fórmulas a seguir:

Resultado do indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Valor do indicador	$1,50 * \text{SAL}_D / N_{\text{ind}}$	$2,25 * \text{SAL}_D / N_{\text{ind}}$	$3,00 * \text{SAL}_D / N_{\text{ind}}$

Em que:

SAL_D = Salário integral de diretor(a) referente ao último mês do ano-base

N_{ind} = Quantidade de indicadores definidos para o ano-base

Parágrafo 1º: O valor da Participação nos Resultados tem natureza remuneratória e será calculado pela soma do valor obtido em cada indicador.

Parágrafo 2º: Não haverá pagamento de Participação nos Resultados se o valor obtido com a soma dos resultados de todos os indicadores for inferior ao valor correspondente ao somatório de todas as metas no nível 1, independentemente de indicadores isolados terem alcançado ou superado a meta estabelecida.

FORMA DE CÁLCULO DOS INDICADORES

Indicador:	Participação da Carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em Relação a seus Recursos Garantidores (PCOP) - corresponde à razão entre o saldo da carteira de Operações com Participantes do Plano ExecPrev em 31 de dezembro do ano-base e o saldo da carteira de investimentos do referido Plano, desconsiderando-se as obrigações dos investimentos, o saldo do FCBE do Plano e o saldo das reservas de benefícios concedidos, todos na mesma data.		
Unidade Responsável:	Gerência de Operações Financeiras		
Memória de Cálculo:	PCOP = Empréstimos / (Disponível + Investimentos Realizável - Obrigações dos Investimentos – Saldo Integral do FCBE – Reserva de Benefícios Concedidos)		
Fonte:	Balancete contábil de dezembro do ano-base		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	$\geq 1,60\% \text{ e } < 1,80\%$	$\geq 1,80\% \text{ e } < 1,90\%$	$\geq 1,90\%$
Indicador:	Performance da Carteira Consolidada (PEC) - corresponde à variação nominal dos retornos dos ativos ao longo do ano, considerando a carteira de investimentos da Fundação, por meio de operações de compra e venda de ativos financeiros que compõem os segmentos de aplicação previstos pela Resolução CMN nº 4.994 de 2022, assim como os limites legais, os de alçada e os estabelecidos pela Política de Investimentos.		

Unidade Responsável:	Gerência de Controle de Investimentos		
Memória de Cálculo:	PEC = rentabilidade nominal acumulada ao final do ano calendário		
Fonte:	Relatório de Execução da Política de Investimento de dezembro do ano-base		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	IPCA + 4,0% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,4% a.a.	IPCA + 4,4% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,7% a.a.	Rentabilidade a.a. ≥ IPCA + 4,7% a.a.

Indicador:	Satisfação (NPS) - grau de satisfação dos participantes da Funpresp-Exe, medido por meio do <i>Net Promoter Score</i> (r-NPS/relacional), índice calculado por meio de levantamento estatístico de respostas dos participantes à seguinte pergunta: “Em uma escala de 0 a 10, o quanto você indicaria nossa empresa para um amigo?” De acordo com as notas do NPS é possível obter 4 zonas de classificação: Excelência – entre 76 e 100; Qualidade – entre 51 e 75; Aperfeiçoamento – entre 1 e 50 (sem histórico de notas; ainda experimental); e Crítica – entre 0 e -100.		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo:	NPS = %Clientes promotores – %Clientes detratores (conforme descrição acima)		
Fonte:	Pesquisa quantitativa anual		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 19% e < 22%	≥ 22% e < 25%	≥ 25%

Indicador:	Índice de Satisfação com o Relacionamento (ISR) – mede o grau de satisfação dos participantes e demais públicos de interesse com o relacionamento e o atendimento prestado pela Fundação. O ISR será calculado utilizando a metodologia <i>Customer Satisfaction Score</i> (CSAT), por meio de pesquisa estatística realizada nos seguintes canais de origem de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos. As respostas são classificadas de acordo com a seguinte escala: 1: Totalmente insatisfeito 2: Insatisfeito 3: Indiferente 4: Satisfeito 5: Muito satisfeito Considera-se como classificações positivas as notas 4 e 5.		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo:	ISR = (classificações positivas apuradas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano) / (total de respostas obtidas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano)		

Fonte:	Protocolos gerados no respectivo sistema de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 95% e < 96%	≥ 96% e < 97%	≥ 97%

Indicador:	Índice de Resolutividade (IR) - mede o percentual de problemas ou questões resolvidas pelo atendimento prestado pela Funpresp. O IR será calculado por meio de pesquisa estatística realizada nos seguintes canais de origem de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos que responderem à seguinte pergunta: "Seu problema foi resolvido?". As opções de resposta são "Sim" ou "Não".		
Unidade Responsável:	Gerência de Comunicação e Relacionamento		
Memória de Cálculo:	IR = (classificações positivas apuradas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano) / (total de respostas obtidas nos canais de origem 0800, e-mail e WhatsApp dos chamados receptivos durante todo o ano)		
Fonte:	Protocolos gerados no respectivo sistema de atendimento: 0800, e-mail e WhatsApp		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 77% e < 80%	≥ 80% e < 85%	≥ 85%

Indicador:	Índice de Controles Internos (ICI) – relação entre o número de recomendações de auditoria com vencimento até 10 de dezembro do ano-base, implementadas pelas áreas e certificadas pela GEAUD no ano-base e o total de recomendações de auditoria, conforme apontamentos da Auditoria Interna, Auditoria Independente, Auditoria Atuarial, CD, PREVIC, TCU e CGU.		
Unidade Responsável:	Gerência de Auditoria Interna		
Memória de Cálculo:	ICI = rp / rc Em que: rp = total de recomendações cumpridas no prazo inicialmente acordado (não prorrogadas), com vencimento até 10 de dezembro do ano-base rc = total de recomendações emitidas com vencimento até 10 de dezembro do ano-base		
Fonte:	Relatórios Mensais da Gerência de Auditoria Interna		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 85% e < 90 %	≥ 90 % e < 95%	≥ 95%

Indicador:	Taxa de Participação (TP) - mede a razão entre participantes ativos no Regime de Previdência Complementar (RPC), que estão acima do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e servidores ativos RPC (acima do teto do RGPS).
-------------------	--

	Data de referência: 31 de dezembro do ano-base.		
Unidade Responsável:	Gerência de Estatística e Desenvolvimento de Produtos		
Memória de Cálculo:	TP = participantes ativos RPC acima do teto / servidores ativos RPC acima do teto		
Fonte:	SIAPE e Sistema de Gestão Previdenciária		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 75% e ≤ 76%	> 76 % e ≤ 77%	> 77%

Indicador:	Taxa de Reversão (TR) (Desistências e Cancelamentos) - percentual de participantes que optam por manter a adesão ao plano após terem solicitado a saída por meio do cancelamento ou da desistência da adesão.		
Unidade Responsável:	Gerência Comercial		
Memória de Cálculo:	TR = número total de participantes que se mantiveram ativos no Plano após a manifestação pela saída / número total de participantes que se manifestaram pela saída do Plano O resultado final corresponde ao somatório acumulado no ano-base.		
Fonte:	Planilha com o registro das manifestações dos participantes recebidas por e-mail, Sala do Participante ou telefone.		
Meta	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	≥ 23,5% e < 26,5%	≥ 26,5% e < 30%	≥ 30%

Indicador:	Tempo de Disponibilização do Extrato (TDE) - representa o tempo necessário para refletir as contribuições cotizadas no extrato do participante.		
Unidade Responsável:	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria e Gerência de Arrecadação e Cadastro		
Memória de Cálculo:	TDE = média dos resultados observados, em dias úteis conforme calendário anual de feriados e recessos da Funpresp-Exe, em cada um dos doze meses do ano-base das diferenças mensais apuradas entre a data limite prevista no §2º do art. 11 da Lei n.º 12.618/2012 (dia 10 de cada um dos meses) para o recebimento das contribuições dos patrocinadores e a data de disponibilização das contribuições em lançamento cotizado no extrato do participante, do dia 10.		
Fonte:	Relatório de acompanhamento mensal enviado para Diretoria Executiva		
Meta:	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	> 9 e ≤ 11	> 7 e ≤ 9	≤ 7

PAGAMENTO

CLÁUSULA 10: A remuneração destinada ao pagamento do PPR poderá ser dividida em até oito parcelas pagas mensalmente, de forma sucessiva, sendo a primeira parcela creditada na folha de pagamento de abril, paga em maio, e as demais nas folhas seguintes, devendo o pagamento ser finalizado preferencialmente até o final do ano subsequente ao ano-base.

CLÁUSULA 11: O valor individual da Participação nos Resultados que o diretor faz jus é calculado a partir do resultado obtido em cada indicador e da nota obtida na Avaliação Individual do Conselho Deliberativo, conforme fórmulas abaixo:

$$B_{\text{calc}} = \frac{(R_{\text{ind1}} + R_{\text{indn}} \dots) \times Q_{\text{ec}}}{Q_{\text{ab}}}$$

$$PR = (0,8 \times B_{\text{calc}}) + (0,2 \times B_{\text{calc}} \times Id_{\text{nt}})$$

Em que:

R_{indn} = Resultado do Indicador

B_{calc} = Base de cálculo

Q_{ec} = Quantidade de dias efetivamente trabalhados

Q_{ab} = Quantidade de dias úteis no ano-base

PR = Participação nos Resultados

Id_{nt} = Índice de equivalência da nota de desempenho individual

CLÁUSULA 12: A Avaliação Individual será medida por meio do preenchimento de formulário e será convertida em um Índice de equivalência da nota de desempenho individual (Id_{nt}), ambos constantes do Anexo I, sendo seu cálculo realizado conforme disposto abaixo:

$$N_{\text{AD}} = \text{Med}_{\text{AD}}, \text{ em que:}$$

N_{AD} = Nota final da avaliação de desempenho e

Med_{AD} = Média das notas das avaliações realizadas por cada conselheiro titular

Parágrafo 1º: O formulário para Avaliação Individual (Anexo I) será enviado pela Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados aos membros titulares do Conselho Deliberativo para preenchimento até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente ao ano-base.

Parágrafo 2º: A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados encaminhará para os membros avaliadores do CRSD utilizarem durante o *feedback* um formulário (Anexo I) contendo a média de todos os conselheiros para cada competência e uma nota final.

Parágrafo 3º: O *feedback* do resultado da Avaliação Individual colegiada para cada diretor(a) deverá ser realizado pelos membros titulares do Conselho Deliberativo que integram o Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores até março do ano subsequente ao ano-base, seguindo o modelo constante do Anexo II.

Parágrafo 4º: A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados enviará para Gerência de Pessoas até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao ano-base, para cálculo do valor devido e guarda na pasta funcional do diretor(a), os formulários do Anexo I e II preenchidos e assinados, os quais serão classificados como documentos reservados.



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13: O Conselho Deliberativo deverá rever anualmente os parâmetros das cláusulas 5ª, 8ª e 9ª, conforme cronograma estabelecido na cláusula terceira.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ESCALA	NOTA	Idnt (%)
Não atende	0 a 7	0
Atende em menor parte	≥ 7 e < 9	80
Atende em maior parte	≥ 9 e < 10	90
Atende plenamente	10	100

O(A) diretor(a):

DIMENSÃO I – ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA	
QUESTÕES	NOTAS
1. Apresenta propostas alinhadas e ancoradas à estratégia da Fundação, no curto e longo prazo?	
2. Encaminhou, em tempo hábil e com a qualidade esperada, o material necessário para subsidiar a análise e decisão pelos conselheiros das matérias constantes das pautas de reuniões?	
3. Observou a legislação vigente, as normas e políticas internas no tratamento das matérias afetas à sua área de atuação, incluindo a discussão e análise pelas instâncias competentes?	
DIMENSÃO II – COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E ÉTICA	
QUESTÕES	NOTAS
4. No exercício de suas atribuições, considerou as políticas, os valores e princípios éticos da empresa, primando pelo bom relacionamento com seus pares?	
5. Comunicou-se de forma clara, objetiva e respeitosa nas discussões ocorridas no Conselho Deliberativo ou outra instância da Fundação da qual membro do CD faça parte, sanando as dúvidas satisfatoriamente que porventura surgiram?	
6. Quando não resguardado por sigilo, incentivou ou agiu em favor de dar ampla publicidade aos atos da Fundação?	
DIMENSÃO III – LIDERANÇA E VISÃO SISTÊMICA	
QUESTÕES	NOTAS
7. Fez com que a equipe participasse do trabalho, incluindo as reuniões do Conselho Deliberativo ou outra instância colegiada da Fundação da qual membro do CD faça parte?	
8. As ações e propostas apresentadas estão alinhadas ao propósito, à missão, à visão e aos valores da Fundação?	
9. Nas propostas e discussões ocorridas conseguiu escutar e considerar respeitosamente as posições contrárias?	
DIMENSÃO IV - RISCOS E CONFORMIDADE	
QUESTÕES	NOTAS
10. Contribuiu para que os recursos da Funpresp-Exe fossem utilizados adequadamente, no interesse dos participantes?	
11. Atuou de forma a demonstrar conhecer os impactos das propostas apresentadas, identificando e antecipando ameaças relacionadas à sua área de atuação?	
12. Observou a legislação vigente, as normas e políticas internas no tratamento das matérias afetas à sua área de atuação, incluindo a discussão e análise pelas instâncias competentes?	

Brasília, ___/___/___

Assinatura do Conselheiro

ANEXO II – FORMULÁRIO SAID PARA APOIO AO *FEEDBACK* INDIVIDUAL

FORÇAS (descrição de ponto positivo observado e que deve ser mantido)	AÇÃO (descrição de ação a ser aperfeiçoada)	IMPACTO (descrição de qual foi o impacto da ação)	DESENVOLVIMENTO (sugestão de caminhos para aperfeiçoamento)

Brasília, ___/___/___

Assinatura do Conselheiro